

Ano 2013, Edição n.º 2892 - Crato (CE), Segunda-feira 02 de Dezembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2892 - Crato (CE), Segunda-feira 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 000103/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00057/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ARTURIETA MARIA DO SOCORRO, portador(a) do RG nº 99029033887, SSPCE, e do CPF/MF nº 215.109.543-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA IV 100H - REF. I, Matrícula Funcional n.º 2133, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000105/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 941,08

Lei nº 2.828/2013 e Lei nº 2.887/2013

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 75,28

Lei nº 2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

Quinquênio Geral

15%

R\$ 141,16

917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.157,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 29 de novembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 000104/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) RAIMUNDA FERREIRA TELES, portador(a) do RG nº 1081010, SSPCE, e do CPF/MF nº 762.768.803-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

Matrícula Funcional n.º 1252, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000298/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 02 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 000106/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) JOSE ESTEVAM DE SOUZA, portador(a) do RG nº 80793784, SSPCE, e do CPF/MF nº 157.057.303-49, Efetivo(a), no cargo GARI, Matrícula Funcional n.º 3026, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000029/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 764,44

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 646,14

Provento Proporcional Apurado: R\$ 646,14/12.775x5.646= R\$ 285,57

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 392,43

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 02 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 000107/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARLENE DE SOUSA SARAIVA, portador(a) do RG nº

198081890, SSPCE, e do CPF/MF nº 700.745.423-20, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1396, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000296/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA**

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

5%

R\$ 33,90

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 615,16

Provento Proporcional Apurado: R\$ 615,16/10.950x6.766= R\$ 380,11

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 297,89

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 02 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00105/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DACIA LOPES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1445564, SSPCE, e do CPF/MF nº 145.062.543-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA I 100H, Matrícula Funcional n.º 1960, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000268/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 822,72

Lei nº 2.828/2013 e Lei nº 2.887/2013

Quinquênio Geral

10%

R\$ 82,27

917/1971

Gratíf.Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 65,81

Lei nº2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 990,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 02 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.13. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19DE NOVENBRODE 2013.

Dispõe sobre aprorrogação do benefício Auxílio-doençaaoservidor(a)FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º prorrogar o Auxílio-doençaaoservidor(a)FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saude, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saude, com vencimentos mensais no valor de R\$4.000 (quatro mil reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 03de novembrode 2013 com término em01dejaneiro de 2014, consoante processo nº 2013.11.11.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.15. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 20DE NOVENBRODE 2013.

Dispõe sobre aprorrogação do benefício Auxílio-doençaaoservidor(a)LUIZA MARIA BARROS DE SOUSA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º prorrogar o Auxílio-doençaaoservidor(a)LUIZA MARIA BARROS DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2097, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.372,09 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 12de novembrode 2013 com término em26denovembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.10.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 20 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.16. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 28DE NOVENBRODE 2013.

Dispõe sobre aprorrogação do benefício Auxílio-doençaaoservidor(a)MARIA LIDUINA SILVA RODRIGUES

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º prorrogar o Auxílio-doençaaoservidor(a)MARIA LIDUINA SILVA RODRIGUES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2657, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais no valor de R\$1.215,27 (hum mil, duzentos e quinzereais e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 01de dezembrode 2013 com término em28demaio de 2014, consoante processo nº 2013.11.13.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 28 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.17. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 28DE NOVENBRODE 2013.

Dispõe sobre aProrrogação do benefício Auxílio-doençaaoservidor(a)AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-doençaaoservidor(a)AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAL, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saude, matrícula nº 18511, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saude, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saude, com vencimentos mensais no valor de R\$833,54 (oitocentos e trinta e tres reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20de novembrode 2013 com término em19dedezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.12.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 28 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2013.11.18. – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DE NOVENBRODE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-doença aos servidor(a) MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS BACURAU

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-doença aos servidor(a) MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS BACURAU, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1677, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 16 de novembro de 2013 com término em 30 de novembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 28 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2013.11.19. – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DE NOVENBRODE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-doença aos servidor(a) DAMIÃO ROMÃO DE MORAES

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-doença aos servidor(a) DAMIÃO ROMÃO DE MORAES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda municipal, matrícula nº 1558, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de dezembro de 2013 com término em 18 de dezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 28 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2013.11.20. – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DE NOVENBRODE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-maternidade aos servidor(a) LUANA MARIA QUEIROZ ALMEIDA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidade aos servidor(a) LUANA MARIA QUEIROZ ALMEIDA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente administrativo, matrícula nº 24634, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20 de novembro de 2013 com término em 19 de março de 2014, consoante processo nº 2013.11.16.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 28 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2013.11.21. – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 29DE NOVENBRODE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-doença aos servidor(a) MARIA ADELIA LINARD

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-doença aos servidor(a) MARIA ADELIA LINARD, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Instrutora, matrícula nº 18421, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de dezembro de 2013 com término em 08 de dezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.17.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 29 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE

Palácio Alexandre Arraes

Secretaria Municipal do Trabalho e

Desenvolvimento Social – SMTDS

PORTARIA Nº 2111002/2013 – SMTDS
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do ATO DE ADESÃO COLETIVA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: VIVER SEM LIMITE, que será realizado em Fortaleza-CE.

Nome: Maria Cleide Barbosa de Souza

CPF: 312.713.083-04

Destino: Fortaleza – CE

Período: 26/11/2013

Cargo: Coordenador Especial dos

Benefícios Socio assistenciais e do

BPC.

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ -300,00

Lotação: SMTDS

Total Concedido: R\$ - 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 21 de novembro de 2013.

Elisangela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social